



**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retifica a Portaria nº 0157/2006 de 07.06.2006, onde ler Conceder**, ao Sr. **Anízio Pedro de Matos**, dependente da segurada Sr. Maria Zita de Matos ex funcionária da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, portador do CPF. 598.214.504-15, **uma Pensão por Morte**, com valor da Totalidade da remuneração do Servidor no cargo efetivo, R\$ 300,00 (trezentos reais), com fundamentos no que dispões no Art. 42, Inciso II, Art. 43, inciso I a linha a) e Art. 44, Inciso II da Lei Municipal 822/2005. **Ler-se Conceder**, ao Sr. **Anízio Pedro de Matos**, dependente da segurada Sr. Maria Zita de Matos ex funcionária da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, portador do CPF. 598.214.504-15, **uma Pensão por Morte**, com valor da Totalidade da remuneração do Servidor no cargo efetivo, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com fundamentos no que dispões no Art. 42, Inciso II, Art. 43, inciso I a linha a) e Art. 44, Inciso II da Lei Municipal 822/2005

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa ao dia 23 de Maio do corrente ano, e se revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES**, em 13 de Março de 2007.

  
**Josealdo Rodrigues Bezerra**  
Prefeito

